

PORTARIA Nº 089, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com supedâneo na Lei Municipal nº 2.865/2014 e no Decreto nº 184/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias ao servidor Caio Schiasso Martins (matrícula 2010), lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **13/10/2021 a 27/10/2021 e 18/04/2022 a 02/05/2022**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021.

Artigo 2º - Conceder ao servidor o *Abono de Férias* correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, conforme artigo 24 da Lei Municipal n. 2.865/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 1º de outubro de 2021.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani